

## RESOLUÇÃO Nº 03-A de 2024/CMAS-MZL

Mozarlândia, 10 de Julho de 2024.

Dispõe sobre a deliberação e aprovação da Alteração do Plano de Trabalho da emenda Programação nº 521400220230004, tendo como os seguintes dados da Emenda de Bancada NºS21400220230004 na Ação 219G-Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para EXECUÇÃO DE CUSTEIO (GND 3), no valor total de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), através do Fundo Municipal de Assistência Social de Mozarlândia/GO, CNPJ 13.606 130/0001-00, para atender a OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RUBIATABA-MOZARLÂNDIA CNPJ nº20.164.006/0001-84. Com o número da Funcional Programática: 08.244.5031.219G 0052.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Mozarlândia/GO, no uso da competência que lhe são conferidas pelas Leis Municipal 68 de 10 de junho de 1991 e 860 de 13 de março de 2018, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, bem como observando a deliberação profunda por este Conselho, em reunião Extraordinária realizada em de 10 de abril de 2024 alterado pela ata nº 9-A.

Aos dez dias do mês de abril de 2024, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia, em Sessão Extraordinária, de acordo com as normas legais e regulamentares que regem o funcionamento deste órgão colegiado.

Pauta do Dia:

1- Deliberação e Aprovação da Alteração do Plano de Trabalho sobre a Emenda Nº202371100009, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

*Próxima reunião aberta*

Após análise e discussão Deliberou a aprovação do recebimento da Emenda Parlamentar N°202371100009, que destina o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RUBIATABA - MOZARLÂNDIA, o Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia delibera:

Artigo 1º - Aprovar a Alteração do Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar N°202371100009, que destina o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RUBIATABA-MOZARLÂNDIA, conformes desconto no Plano de Trabalho apresentado, com os seguintes dados:

Emenda Parlamentar: N°202371100009

Emenda Individual: N°521400220230004

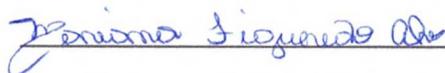
Funcional Programática: 08.244.5031.2196.0052

Entidade Beneficiada: OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RUBIATABA-MOZARLÂNDIA.

Artigo 2º - O valor da emenda deverá ser utilizado exclusivamente para o desenvolvimento de projetos e atividades que promovam o bem-estar, inclusão e melhoria da qualidade de vida das pessoas atendidas pelas OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RUBIATABA MOZARILÂNDIA referenciada no Cadastro Nacional de Inscrição Social - NIS, sendo crianças, adolescentes e idosos de Mozarlândia - GO.

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia acompanhará a execução do plano, fiscalizando o uso adequado dos recursos e zelando pelo cumprimento dos objetivos estabelecidos.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**Mariana Figueredo Alves**

**Presidente do CMAS- Mozarlândia-Goiás.**